



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1641/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8365/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS O MÊS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 8365 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, que institui no calendário oficial de eventos da cidade de Petrópolis o mês da proteção de dados pessoais.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que com o avanço da tecnologia, por um lado, oportuniza racionalização de negócios e da própria atividade econômica: pode gerar empregabilidade, prosperidade e maior qualidade de vida. Porém, para isso se faz necessário conscientizar a população para essa realidade.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 08 de Dezembro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal